



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** 010.00000098/2023-62

**ASSUNTO:** COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 45/2023 - Publicação / Realização e Publicação de Conteúdo Cultural.

**Lista Convocatória para Assinatura de Contrato**

**EDITAL PROAC Nº 45/2023 -Publicação / Realização e Publicação de Conteúdo Cultural.**

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 45/2023e respeitados os percentuais dosubitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

**1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:**

*1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.*

*1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

1.2.2. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

**PROJETOS CONVOCADOS:**

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cooperad o Nome	Cooperado Cidade	Valor da proposta	Cota do interior
45/2023-1683.7624.8604	Almanaque Em Cantos	Pessoa Jurídica	ANTONIO CARLOS ANTUNES SANTOS 43517703842	Taubaté	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
45/2023-1683.2959.2735	Revista ICine Tintura de Amora n. 3	Pessoa Jurídica	Olhar Através B. E. LTDA	Piracicaba	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
45/2023-1682.7126.1929	Pensamento Sobre : Dramaturgia	Pessoa Jurídica	Antro Positivo Arte e Produções LTDA	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
45/2023-1683.4824.7886	Enquanto Você Toca Guia Comentado e Biografia Coletiva do Showbusiness	Pessoa Jurídica	OnStageLab Entretenimento, Cultura e projetos educacionais	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
45/2023-1683.0387.1432	Revista OLD	Pessoa Jurídica	Frida Produções e Serviços Culturais e Artísticos Ltda	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

45/2023-1683.5769.5009	Legítima Defesa: Uma Revista de Teatro Negro	Pessoa Jurídica	Lucelia Sergio da Conceição	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
45/2023-1683.8432.7250	Economia da Cultura e Economia Criativa, 18 anos de aprendizados	Pessoa Jurídica	Garimpo de Soluções Consultoria Empresarial Ltda.	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
45/2023-1683.7816.1532	Contos e Cantos do Violão em São Paulo	Pessoa Jurídica	Produções do Tempo	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
45/2023-1683.8141.9084	Fotografia feita por pessoas deficientes visuais. Por que não?	Pessoa Jurídica	Alfavisual Comunicação LTDA ME	São Paulo	---	---	R\$ 50.000,00	Não
45/2023-1683.2261.8279	A Arte da Fuga	Pessoa Jurídica	Renata Pereira 03512470920	São Caetano do Sul	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
45/2023-1683.2112.6985	REVISTA LATENTE	Pessoa Jurídica	Celia da C Barros Produção Cultural ME	São José dos Campos	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
45/2023-1680.6494.0123	Revista Ilustrar	Pessoa Jurídica	Ricardo Antunes	Limeira	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
45/2023-1683.7373.8107	Amanhece! Patrimônio, Memória e História do Fandango Caiçara em Cananeia	Pessoa Jurídica	Associação Ponto de Cultura Povos da Mata Atlântica	Cananeia	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
45/2023-1683.7648.7397	Teatralogando: Mapeamento dos Grupos de Teatro do Interior Paulista	Pessoa Jurídica	Amanda da Silva Ribeiro 36836481807	Lins	---	---	R\$ 50.000,00	Sim
45/2023-1683.8348.7909	Cinema das Margens	Pessoa Jurídica	MARCELLA ARNULF PICIRILLO	São José dos Campos	---	---	R\$ 50.000,00	Sim



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br), a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica)**.

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line [www.sistemaproac.sp.gov.br](http://www.sistemaproac.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 24/08/2023**.*

**A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:**

*5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*

**LIANA CROCCO**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura